



nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza, 27 de janeiro de 2023. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Francisco Carlos Magno Oliveira Coêlho (OAB: 35197/CE) - Nixon Marden de Castro Sales (OAB: 26310/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0005456-07.2014.8.06.0095 - Apelação Criminal - Ipu - Apelante: Antônio Francisco Rodrigues Coelho - Apelante: Whidnie Vieira de Sousa - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - ISSO POSTO, inadmito o presente recurso especial, nos termos do art. 1.030, inciso V, do CPC. Publique-se e intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza, 27 de janeiro de 2023. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Francisco Carlos Magno Oliveira Coêlho (OAB: 35197/CE) - Nixon Marden de Castro Sales (OAB: 26310/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0046089-93.2010.8.06.0000 (46089-93.2010.8.06.0000/0) - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: C. M. F. - Apelado: M. P. do E. do C. - ISSO POSTO, retifico a decisão monocrática de páginas 288/289, para negar seguimento ao recurso extraordinário, o que faço com base no artigo 1.030, inciso I, alínea a, do Código de Processo Civil, e no TEMA 660 (repercussão geral negada) do Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza, 27 de janeiro de 2023. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0015531-97.2018.8.06.0117 - Apelação Cível - Maracanaú - Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú - Apelante: Estado do Ceará - Apelada: Maria Acacia da Silva Marinho - Apelada: Vicência de Oliveira Santiago - Apelada: Nadir Lucia Primo de Oliveira - Apelada: Zumira Eufrásia Almeida de Oliveira - Apelada: Josefa Alves de Oliveira - Apelado: Antonio Crisney Oliveira Costa - Apelada: Maura Maria Primo Coutinho - ISSO POSTO, determino o sobrestamento do presente Recurso Extraordinário, nos termos do artigo 1.030, inciso III, do Código de Processo Civil, até o julgamento do TEMA 1132, pelo Supremo Tribunal Federal. Faça-se a vinculação de tema. Publique-se e intimem-se. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, a fim de que acompanhe o trâmite do referido Recurso no Supremo Tribunal Federal e, uma vez julgado seu mérito, certifique o ocorrido, renovando, então, a conclusão dos autos a esta Vice-Presidência. Expediente necessário. Fortaleza, 28 de novembro de 2022. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Vice-Presidente - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Gustavo Ribeiro de Araújo (OAB: 16375/CE)

Seção de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 2

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

1 - **0001977-24.2019.8.06.0000 - Incidente de Uniformização de Jurisprudência** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Suscitante: Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Suscitado: Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Interessada: Heryda Pedrosa Souza. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Interessado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 3

Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público
